

DESPACHO N.º 012/XIV/SG

Considerando o Plano de Contingência da Assembleia da República para a doença por covid-19;

Considerando que foram já confirmados casos positivos em Portugal;

Considerando as recomendações emitidas pela Direção-Geral de Saúde, designadamente, no que diz respeito à transmissão do covid-19;

Considerando ainda os princípios da prevenção e da precaução, que visam evitar o risco conhecido e o risco potencial;

Considerando as conclusões da reunião, de 11 de março, do Conselho Nacional de Saúde Pública;

Considerando a necessidade de garantir o funcionamento da Assembleia da República, como até aqui, enquanto Órgão de Soberania;

Reunido o grupo de Gestão do Covid-19, e obtida autorização e concordância do Presidente da Assembleia da República, determino o seguinte:

1. Suspensão temporária de todas as visitas guiadas à Assembleia da República;
2. Suspensão temporária da admissão de grupos de visitantes;
3. Revogação de todas as autorizações concedidas a grupos de visitantes para almoços no refeitório da Assembleia da República;
4. Suspensão das reuniões distritais e regionais do Parlamento dos Jovens;
5. Adiamento, para momento a determinar, de todos os eventos (conferências, colóquios, apresentação de livros, etc.) anteriormente autorizados.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor, até ser, total ou parcialmente, expressamente revogado.

Palácio de S. Bento, 12 de março de 2020

O Secretário-Geral da Assembleia da República



Albino de Azevedo Soares